



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N.º71 DE 3 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 6(seis) meses prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
1 AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR	R\$ 1.386,61 – 40h.

§1º As atribuições do cargo e a exigência para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2.º A referida contratação aproveitará candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº18/2023 – Banco de Cadastro de Reserva, que regrou o cargo de Agente Administrativo Auxiliar

Art.2.º A finalidade da contratação é no atendimento das grandes demandas da Secretaria Municipal da Administração.

Art.3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 12 de maio de 2023.

ARTHUR RUMPEL JOANELA
Presidente do Poder Legislativo

GERAL 323
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 24.05.23 Pag. 1/00
Data 24.05.23
Assinatura [assinatura] Hora _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi –RS

www.cvcacequi.com.br

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”